



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020.

AUTORIA: **MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.**

PUBLICADO

Nos Termos do Art. 33 da Lei
Orgânica Municipal Pres. Médici
DE 30 / 12 / 2020

A 30 / 01 / 2021

Câmara Municipal de
Presidente Médici - RO

ROZANA DOS SANTOS
Diretora Adm. do Legislativo
Portaria: 002/2017 RO

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE ECONOMIAS
REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE MÉDICI, REFERENTE AO
EXERCÍCIO 2020, PARA O TESOUREIRO
MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI-RO.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Médici, Estado de Rondônia, usando das atribuições conferidas pelo Art. 6º do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **MARIA CUSTÓDIO VENÂNCIO DA SILVA NOVAIS**, Presidente, promulgo o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO,

Art. 1º Fica autorizado a transferência das economias realizadas na Câmara Municipal de Presidente Médici com a finalidade de realizar as melhorias necessárias no prédio da Câmara Municipal para a Prefeitura Municipal de Presidente Médici, em conformidade com O Art. 1º da Lei nº 2292/2020, a transferência de que trata este Decreto Legislativo será realizada no Dia 30.12.2020.

Art. 2º As economias de que trata este Decreto Legislativo foram feitas com a finalidade de ampliar a garagem de guarda e proteção dos veículos públicos pertencentes a este órgão, reformar a cobertura do prédio e fazer as manutenções nas instalações elétricas da parte superior do prédio da Câmara Municipal, iniciando com um projeto



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI

arquitetônico elaborado em conformidade com as necessidades.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Valor dos recursos economizados até o presente momento para realizar as manutenções e ampliações necessárias para segurança dos que prestam serviços e a proteção dos bens públicos pertencente à Câmara Municipal somam um total de R\$ 124.330,79 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e trinta reais e setenta e nove centavos, transferido em 13.07.2020, a transferir até o final do ano de 2020 um total de R\$333.662,96 (trezentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), perfazendo um total de R\$457.993,75 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARIA CUSTÓDIO VENÂNCIO DA SILVA NOVAIS

Presidente